
ATA DA 09ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO TANQUE DE COMBUSTÍVEL EM 2021

DATA: 19 de Outubro de 2021 (Terça-Feira)

HORÁRIO: 14:00 hrs

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

PRÓXIMA REUNIÃO: 09 de Novembro de 2021 (Terça-Feira) às 14:00 hrs – Via TEAMS

Coordenador: **Paulo Jorge (Mercedes-Benz)**

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

Alessandro Depetris	CNH Industrial
André Victor Barreto	ANFIR
Arthur Ferreira Franchini	ANFAVEA
Daniel Ribeiro Pereira	SCANIA
Eliezer Beier	BEPO
Fabricio Sonda	FABUS
Gerson Moraes Menezes	SCANIA
Hélio Kubo	VOLVO
José Samuel Freitas	MBBras
Klyssmann Henrique Ferreira de Oliveira	DENATRAN
Marcos Y. Tabuti	VWCO
Neliton Santana	INDIVIDUAL
Nicolas Machado	DAF TRUCKS
Paulo Jorge I. Santo Antonio	MBBras
Rafael Kayque dos Santos	DENATRAN

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

Paulo Roberto Mutterle	FABUS
------------------------	-------

2. Assuntos Tratados

Pauta ministrada em 19/10/2021:

O Coordenador Sr. Paulo Jorge (Mercedes-Benz) iniciou a 9º reunião do grupo de trabalho com a leitura da ata da 8º reunião, a ata foi lida e aprovada.

Como primeiro item da pauta, o Sr. Paulo Jorge (Mercedes-Benz) questionou se algum participante do GT possuía comentários sobre a minuta de texto técnico, o Sr. Samuel Freitas (Mercedes-Benz) fez comentários e trouxe uma proposta de alteração para o plural de alguns itens do texto e também, correção de palavras para adequar a tradução ao sentido correto do texto em inglês, as alterações propostas foram aceitas pelos participantes do GT.

O GT identificou um ponto a ser esclarecido no item 2.2.3, do Anexo 2 da minuta de texto técnico. Foi questionado sobre o método de teste e a quantidade de testes, assim, foi solicitado que os participantes do GT avaliem este ponto internamente para adequar o texto de maneira a passar a interpretação correta da maneira que o teste deve ser realizado.

2.2.3. O teste deve ser realizado com o tanque cheio com 90 por cento de sua capacidade e também 30 por cento de sua capacidade com um líquido não inflamável de densidade e viscosidade próximas às do combustível normalmente utilizado (água pode ser aceita).

O GT propôs uma alteração para o item 3.1, do anexo 3 da minuta de texto técnico. Esta alteração visa não restringir as possibilidades de realização de testes com as especificações de combustíveis usados na homologação europeia. Desta forma foram geradas duas sugestões para avaliação dos participantes do GT:

3.1. O combustível utilizado no teste de permeabilidade deve ser o combustível de referência especificado no Regulamento nº 83, anexo 9, comercial premium ou outro combustível comercial adequado disponível no mercado.

3.1. O combustível utilizado no teste de permeabilidade pode ser um combustível de referência ou comercial.

No segundo item da pauta, sobre atualizações/revisões, foi novamente relatado pelo coordenador que o grupo técnico irá ressaltar no relatório final do GT quais são os regulamentos impactados ao regulamentar os requisitos para tanques de combustível líquido. O Sr. Klysmann (SENATRAN) relatou que a Portaria DENATRAN 190/2009 aborda o tema dos tanques suplementares e sugeriu que o tema da possível atualização da Resolução CONTRAN 181/2005 seja abordado com as discussões para atualização da Portaria DENATRAN 190/2009 que irão ocorrer. Desta forma, grupo de trabalho irá

realizar a sugestão da revisão do item a respeito dos tanques suplementares no relatório técnico final do GT.

Como terceiro item da pauta, foi avaliada a proposta do Sr. Paulo Mutterle (FABUS) sobre o GT analisar a NR16 e a PL1949/21, devido a disposições que estariam em conflito em relação a capacidade volumétrica dos tanques de combustível nos veículos. Foi analisado pelos participantes do GT que hoje a NR 16 já possui as seguintes disposições:

16.6 As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são consideradas em condições de periculosidade, exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

16.6.1 As quantidades de inflamáveis, contidas nos tanques de consumo próprio dos veículos, não serão consideradas para efeito desta Norma.

16.6.1.1 Não se aplica o item 16.6 às quantidades de inflamáveis contidas nos tanques de combustível originais de fábrica e suplementares, certificados pelo órgão competente. (PORTARIA SEPRT Nº 1357 DE 09/12/2019)

Assim o GT entende que os itens 16.6.1 e 16.6.1.1 já cobrem os possíveis questionamentos que poderiam ser gerados e não haveria necessidade de inserir disposições adicionais no novo regulamento de tanques de combustível líquido.

Como último item da pauta, o Sr. Samuel Freitas (Mercedes-Benz) apresentou uma proposta de minuta contendo escopo de aplicação, regulamentos alternativos para homologação, conceitos de veículos derivados e isenções. A proposta será distribuída junto a ATA para avaliação dos participantes do GT para que tragam comentários na próxima reunião e também tragam propostas e justificativas para a data de implementação dos requisitos.

Para finalizar a reunião, o coordenador enfatizou os esforços até agora realizados e os avanços do grupo de trabalho, e houve consenso entre os participantes de que o GT irá se empenhar em concluir as atividades necessárias até 30 de novembro, data da 11ª reunião.

3. CRONOGRAMA DE REUNIÕES

Mês	Data
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	25
Junho	08 e 22
Julho	06 e 20
Agosto	10 e 24
Setembro	21 e 28
Outubro	05 e 19
Novembro	09 e 30
Dezembro	14

4. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: 09 de Novembro de 2021

HORÁRIO: 14:00 hrs

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

PAUTA:

- 1) Minuta de texto técnico (Análise dos itens em aberto)
- 2) Minuta de escopo, alternativas de homologação e isenções.
- 3) Apresentação do relatório final do grupo de trabalho.